



AQUISIÇÕES: AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023

(Processo Administrativo n.º 0052600.004245/2023-45)

CONTRATANTE (UASG)

Inmetro (183023)

OBJETO

Aquisição de equipamentos para produção audiovisual.

R\$ 24.790,76 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO

24/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Torna-se público que o Inmetro, por meio da Divisão de Gestão de Aquisições – Digaq, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **24/07/2023**

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

Horário da Fase de Lances **8h**

Uasg: **183023**

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC UHS-I de 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD	477785	UND	08	R\$ 226,57	R\$ 1.812,56
2	SWITCHER PARA TRANSMISSÃO (SELETOR/DISTRIBUIDOR DE VÍDEO) Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 4 Total de Saídas: 2 Total de Saídas Auxiliares: 1 Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio: Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo: Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI: 1 Ethernet: Ethernet suporta 10 /100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador: 1 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de	604367	UND	01	R\$ 2.809,50	R\$ 2.809,50

software, atualizações de software e conexão do painel. Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD: Nenhum. Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2. Precisão de Cor: 10 bits. Espaço de Cor: Rec 709 Mixer de Áudio: 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga /Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificidades Do Produto: Chaveadores Upstream: 1 Chaveadores Downstream: 1 Chaveadores Cromas Avançados: 1 Chaveadores Linear/Luma: 2 Chaveador para Transição: Apenas DVE. Número Total de Camadas: 5 Geradores de Padrão: 1 Geradores de Cor: 2 DVE com Bordas e Sombreamento: 1 Interface: Resolução mínima do monitor de 1366 x 768, Streaming, Streaming Direto, suporta streaming direto ao vivo por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP). Gravação: Gravação Direta 1 x porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta de .mp4 H.264 com áudio AAC em mídias externas. Formatos de Mídia: Pode formatar mídias para sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac). Monitoramento por Multivisualização: 1 x 10 visualizações incluindo Programa/Pré-visualização configuráveis à esquerda e à direita, 4 entradas HDMI, leitor de mídia, status de streaming, status de gravação e medidores de áudio. Padrão de Vídeo da Multivisualização: HD. Leitores de Mídia: 1 Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle: Painel de controle integrado. Painel de controle por software com controle de câmera incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle: Ethernet compatível com 10 /100/1000 BaseT. Ethernet usada para conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. Compatível com conexão USB-C direta. Ethernet ou USB-C usadas para atualizar o software. Painel de Controle Incluso: Painel incluído gratuitamente para Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes e Windows 10 apenas de 64 bits. Sistemas Operacionais Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes. Apenas Windows 10 64 bits.

3

TRANSMISSOR/RECEPTOR DE VÍDEO SEM FIO HDMI Alcance de 120 m para o RX, 90 m para App (Lineof-Sight) Transmite até 1080p60 Transmissor: Entrada HDMI & LoopOut HDMI Receptor tem 2 saídas HDMI 2 x Antenas externas no transmissor Monitoramento de aplicativos para iOS/Android em tempo real Placas de bateria integradas da série L Threads de montagem 1/4"-20 Descrição Técnica: Wireless Alcance Wireless 91.44 m (Linha de Visão) 121.92 m (Linha de Visão) Largura de Banda do Canal: 20 MHz Alcance de Frequência: 5 GHz Latência: < 0.1 sec Energia RF: menor ou igual 21 dBm Sensitividade RF: -80 dBm Compressão de

480443

UND

01

R\$ 3.139,76

R\$ 3.139,76

	Vídeo Wireless: Sem compressão Interfaces: Portas de Antenas do Transmissor 2 x RP-SMA Fêmea Conectores de Vídeo do Transmissor: 1 x HDMI Entrada 1 x HDMI Loop Saída Conectores de Vídeo do Receptor: 2 x HDMI Saída Transmissor Outras E/S: 1 x USB TipoC Entrada Receptor Outras E/S: 1 x USB Tipo-C Entrada Áudio Incorporado: HDMI: 2-Canais Suporte ao Formato: Formato de Vídeo HDMI: 1080p a 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i a 50, 59.94, 60 fps 720p a 50, 59.94, 60 fps 576p a 50 fps 480p a 60 fps Timecode: Não Display: Tipo do Display do Transmissor OLED Tipo do Display do Receptor OLED Energia: Suporte de Tipo Conector de Energia do Transmissor: 1 x USB TipoC (5 VDC a 2 A) Entrada Conector de Energia do Receptor: 1 x USB Tipo-C (5 VDC a 2 A) Entrada Consumo de Energia do Transmissor: Dispositivo: 5 a 12 VDC (11 W) Consumo de Energia do Receptor: Dispositivo: 5 a 12 VDC (6 W) Geral Montagem do Transmissor: 1 x 1/4"-20 Fêmea Montagem do Receptor: 1 x 1/4"-20 Fêmea Dimensões do Transmissor: 10.6 x 6.1 x 2.2 cm (sem o plate de bateria) Dimensões do Receptor: 11 x 6.1 x 2.1 cm Peso do Transmissor: 172.5 g Peso do Receptor: 189 g Itens inclusos: Conjunto transmissor e receptor de vídeo sem fio Transmissor Receptor 3 x antena do transmissor Montagem de expansão Suporte de sapata Cabo USB Tipo-C.					
4	CELULAR Capacidade: 128 GB; Tela Super Retina XDR, OLED sem bordas de 6,1 polegadas (na diagonal), Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, Dynamic Island, Tela Sempre Ativa Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz, HDR, True Tone, Ampla tonalidade de cores (P3), Resposta tátil, Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica), Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo), Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade, Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres. Resistência a respingos, água e poeira Chip: A16 Bionic CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência), GPU de 5 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos Câmera: Grandeangular de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura f/2.8, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x Lente coberta com cristal de safira Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Modo Ação até 2.8K a 60 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB) Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Modo	604790	UND	01	R\$ 8.837,91	R\$ 8.837,91

	Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono) Animoji e Memoji Modo Noite Estilos Fotográficos Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente Estabilização automática de imagem Modo contínuo Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB) Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p)					
5	CELULAR Plataforma: 64 bits - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2.99GHz Bandas: - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900 - 3G Bandas: B1(2100), B2 (1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3 (1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N12(700), N20(800), N25(1900), N28 (700), N66(AWS-3) / TDD: N38 (2600), N40(2300), N41(2500), N77 (3700), N78(3500) Conectividade: - Bluetooth: Bluetooth v5.2 - Browser: Google Chrome; Samsung SBrowser 16.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF), eSIM - USB: USB 3.2 Gen 1 - USB Conector: USB Type-C Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, barômetro, sensor de giroscópio, sensor geomagnético, sensor de hall, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente - Segurança: Leitor de impressão digital ultrassônico, Reconhecimento Facial Display: - Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X - Taxa de atualização: 48-120Hz - Número de Pixels: 2340 x 1080 (FHD+) - Quantidade de Cores: 16M - Câmera Traseira: - Resolução: Câmera Tripla de 50MP OIS (Wide) + 10MP OIS (Telephoto) + 12MP (UltraWide) - Abertura: F1.8 + F2.4 + F2.2 - Zoom: Óptico de 3x, Digital de 10x, Space Zoom de 30x - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim - Sensor Phase Detection (PDAF): Sim - Foco Automático (AF): Sim - Flash: FlashLED Câmera Frontal: - Resolução: 10MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV, WEBM - Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps - Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320) @24fps - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 Memória: - Memória Interna total compartilhada: 128GB(*) - Suporte a Cartão de Memória: Não - Memória RAM: 8GB Bateria e Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 3700 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Compatível com Carregamento Rápido: Sim (25W) - Carregamento Sem Fio: Sim Conteúdo da Embalagem: - Aparelho celular - Cabo USB tipo C	607610	UND	01	R\$ 3.823,41	R\$ 3.823,41
6	KIT COM 2 MICROFONES LAPELAS SEM FIO PARA CELULAR Tecnologia Wireless: Digital 2.4 GHz Transmissores Inclusos: 2 x Clip-On com Microphone Diversidade: Frequência Alcance Máximo de Operação: 200 m (Linha de Visão)	465973	Embalagem 2 UND	01	R\$ 979,38	R\$ 979,38

	Máximo de Transmissores Por Banda: 2 Suporte Timecode: Não Suporte ao Controle do App: Sim, disponível para iOS Compatibilidade: iOS Taxa/Resolução da Amostra: 48 kHz / 16-Bit Latência: 0.08 ms Alcance Dinâmico: 86 dB (entrada de linha) Encriptação: Não Receptor Tipo de Receptor: Plug-In Antena: Interna Número de Canais de Áudio: 2 Áudio E /S: Não Proteção de Energia Phantom: Não Resposta de Frequência: 20 Hz para 20 kHz Rede E/S: Não Word Clock E/S: Não Conectividade USB /Lightning: 1 x Lightning Macho (áudio, Bus Power) Requerimentos de Energia: Bus Power (Lightning) Display e Indicadores: 2 x LED (energia) Dimensões: 27.6 x 48.3 x 9 mm Peso: 7 g Transmissor Tipo de Transmissor: Clip-on com microfone Áudio E/S: Não Mudo: Botão Liga /Desliga Controle de Auto Nível: Não Método Synch: 2.4 GHz QPSK Antena: Interna Requerimentos de Energia: Bateria Tipo de Bateria: 1 x bateria interna recarregáveis Capacidade de Recarregamento da Bateria: 140 mAh Tempo de Recarga da Bateria: 1.5 horas Vida Aproximada da Bateria: 8 horas Conectividade Lightning/USB: 1 x USB-C (carregamento) Display e Indicadores: 1 x LED (status da bateria, energia, sync) Dimensões: 21.5 x 48 x 10 mm Peso: 11.8 g Microfone Tipo de Microfone: Integrado Campo de Som: Mono Padrão Polar: Omnidirecional Alcance da Frequência: 20 Hz para 20 kHz SPL Máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL Case de Carregamento Tempo de Execução Adicional: 24 horas Tempo de Recarregamento: 1.5 horas Capacidade: 1400 mAh Interface de Carregamento: USB-C					
7	HD EXTERNO 6 TB HD Externo USB 3.0 ou superior	602371	UND	02	R\$ 739,60	R\$ 1.479,20
8	KIT CARREGADOR AA PROFISSIONAL + 4 PILHAS CARREGÁVEIS AA DE LONGA DURAÇÃO Carregador: Possui 2 LEDs para indicar a carga sendo 1 LED para cada 2 Pilhas. Possui sistema de prevenção contra pico de tensão Possibilidades de carregamento: 2x ou 4X Pilhas AA/AAA Tensão de Entrada: Bivolt 100 - 240 V AC 50-60Hz, 0.2 A Tensão de Saída: DC 3.0V / 2xAA = 200mA / 2xAAA = 80mA Cor: Branco Dimensões: 6.6x10.8x6.5cm Peso: 146g Pilhas: Tipo: Níquel-Hidreto Metálico Tamanho: AA Capacidade: 2450mAh Voltagem nomina: 1.2 V Corrente de carga x Tempo: Aprox. 1.1 hora 2450mA (Carga rápida) Impedância: 25m Ohm (a 1KHz) (após a descarga EV = 1.0V) Quantidade: 4x AA Dimensões Aprox.: 8x1.3x12cm Peso: 30 g Itens Inclusos: Carregador de Pilha AA/AAA 4x Pilhas AA Recarregáveis Tempo de Recarga: Tempo ao recarregar 2x ou 4x Pilhas simultaneamente 12 horas para pilhas do tipo AA de 2.450 mAh	473317	Caixa 01 UND	04	R\$ 477,26	R\$ 1.900,04

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição da coluna **Especificação** da tabela (subitem 1.2) e a descrição do objeto que consta no site do Comprasnet (CATMAT) ou na nota de empenho, prevalecerá, **sempre**, a descrição do objeto da tabela acima.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o item 1 deste aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (hum) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação,

quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Conter vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para dar ciência ou confirmar o recebimento do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
18/07/2023, ÀS 10:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ROBSON ALVES DE CARVALHO

Coordenador-Geral de Administração



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
18/07/2023, ÀS 10:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

EDILMAR ALMEIDA RESENDE

Chefe da Divisão de Gestão de Aquisições

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1564154** e o código CRC
2EF39F2B.



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.8. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso

IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal" Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Termo de Referência 95/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2023	183023-INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	LIVIA NETO MACHADO	11/07/2023 10:10 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		0052600.004245/2023-45

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Divisão de Comunicação Social do Inmetro nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC UHS-I de 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD	477785	8	UN	R\$ 226,57	R\$ 1.812,56
2	SWITCHER PARA TRANSMISSÃO (SELETOR/DISTRIBUIDOR DE VÍDEO) Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 4 Total de Saídas: 2 Total de Saídas Auxiliares: 1 Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio: Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo: Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI: 1 Ethernet: Ethernet suporta 10 /100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações	604367	1	UN	R\$ 2.809,50	R\$ 2.809,50

de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador: 1 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel. Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD: Nenhum. Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2. Precisão de Cor: 10 bits. Espaço de Cor: Rec 709 Mixer de Áudio: 6 entradas x 2 mixers de canais. Liga /Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Especificidades Do Produto: Chaveadores Upstream: 1 Chaveadores Downstream: 1 Chaveadores Croma Avançados: 1 Chaveadores Linear/Luma: 2 Chaveador para Transição: Apenas DVE. Número Total de Camadas: 5 Geradores de Padrão: 1 Geradores de Cor: 2 DVE com Bordas e Sombreamento: 1 Interface: Resolução mínima do monitor de 1366 x 768, Streaming, Streaming Direto, suporta streaming direto ao vivo por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP). Gravação: Gravação Direta 1 x porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta de .mp4 H.264 com áudio AAC em mídias externas. Formatos de Mídia: Pode formatar mídias para sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac). Monitoramento por Multivisualização: 1 x 10 visualizações incluindo Programa/Pré-visualização configuráveis à esquerda e à direita, 4 entradas HDMI, leitor de mídia, status de streaming, status de gravação e medidores de áudio. Padrão de Vídeo da Multivisualização: HD. Leitores de Mídia: 1 Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia 20 com						
--	--	--	--	--	--	--

	preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Controle: Pannel de controle integrado. Pannel de controle por software com controle de câmera incluído. Compatível com pannel de controle físico opcional. Conexão com Pannel de Controle: Ethernet compatível com 10 /100/1000 BaseT. Ethernet usada para conexão direta entre pannel e chassi, ou via rede. Compatível com conexão USB-C direta. Ethernet ou USB-C usadas para atualizar o software. Pannel de Controle Incluso: Pannel incluído gratuitamente para Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes e Windows 10 apenas de 64 bits. Sistemas Operacionais Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes. Apenas Windows 10 64 bits.					
3	TRANSMISSOR/RECEPTOR DE VÍDEO SEM FIO HDMI Alcance de 120 m para o RX, 90 m para App (Line-of-Sight) Transmite até 1080p60 Transmissor: Entrada HDMI & Loop-Out HDMI Receptor tem 2 saídas HDMI 2 x Antenas externas no transmissor Monitoramento de aplicativos para iOS/Android em tempo real Placas de bateria integradas da série L Threads de montagem 1/4"-20 Descrição Técnica: Wireless Alcance Wireless 91.44 m (Linha de Visão) 121.92 m (Linha de Visão) Largura de Banda do Canal: 20 MHz Alcance de Frequência: 5 GHz Latência: < 0.1 sec Energia RF: menor ou igual 21 dBm Sensitividade RF: -80 dBm Compressão de Vídeo Wireless: Sem compressão Interfaces: Portas de Antenas do Transmissor 2 x RP-SMA Fêmea Conectores de Vídeo do Transmissor: 1 x HDMI Entrada 1 x HDMI Loop Saída Conectores de Vídeo do Receptor: 2 x HDMI Saída Transmissor Outras E/S: 1 x USB Tipo-C Entrada Receptor Outras E/S: 1 x USB Tipo-C Entrada Áudio Incorporado: HDMI: 2-Canais Suporte ao Formato: Formato de Vídeo HDMI: 1080p a 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i a 50, 59.94, 60 fps 720p a 50, 59.94, 60 fps 576p a 50 fps 480p a 60 fps Timecode: Não Display: Tipo do Display do Transmissor OLED Tipo do Display do Receptor OLED Energia: Suporte de Tipo Conector de Energia do Transmissor: 1 x USB Tipo-C (5 VDC a 2 A) Entrada Conector de Energia do Receptor: 1 x USB Tipo-C (5 VDC a 2 A) Entrada Consumo de	480443	1	UN	R\$ 3.139,7650	R\$ 3.139,7650

	Energia do Transmissor: Dispositivo: 5 a 12 VDC (11 W) Consumo de Energia do Receptor: Dispositivo: 5 a 12 VDC (6 W) Geral Montagem do Transmissor: 1 x 1/4"-20 Fêmea Montagem do Receptor: 1 x 1/4"-20 Fêmea Dimensões do Transmissor: 10.6 x 6.1 x 2.2 cm (sem o plate de bateria) Dimensões do Receptor: 11 x 6.1 x 2.1 cm Peso do Transmissor: 172.5 g Peso do Receptor: 189 g Itens inclusos: Conjunto transmissor e receptor de vídeo sem fio Transmissor Receptor 3 x antena do transmissor Montagem de expansão Suporte de sapata Cabo USB Tipo-C					
4	CELULAR Capacidade: 128 GB; Tela Super Retina XDR, OLED sem bordas de 6,1 polegadas (na diagonal), Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, Dynamic Island, Tela Sempre Ativa Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz, HDR, True Tone, Ampla tonalidade de cores (P3), Resposta tátil, Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica), Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo), Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade, Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres. Resistência a respingos, água e poeira Chip: A16 Bionic CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência), GPU de 5 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos Câmera: Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura $f/2.8$, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x Lente coberta com cristal de safira Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps	604790	1	UN	R\$ 8.837,9150	R\$ 8.837,9150

	Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Modo Ação até 2.8K a 60 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB) Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono) Animoji e Memoji Modo Noite Estilos Fotográficos Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente Estabilização automática de imagem Modo contínuo Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB) Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p)					
5	CELULAR Plataforma: 64 bits - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2.99GHz Bandas: - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900 - 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N12(700), N20(800), N25(1900), N28(700), N66(AWS-3) / TDD: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Conectividade: - Bluetooth: Bluetooth v5.2 - Browser: Google Chrome; Samsung S-Browser 16.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF), eSIM - USB: USB 3.2 Gen 1 - USB Conector: USB Type-C Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, barômetro,	607610	1	UN	R\$ 3.823,4067	R\$ 3.823,4067

	sensor de giroscópio, sensor geomagnético, sensor de hall, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente - Segurança: Leitor de impressão digital ultrassônico, Reconhecimento Facial Display: - Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X - Taxa de atualização: 48-120Hz - Número de Pixels: 2340 x 1080 (FHD+) - Quantidade de Cores: 16M - Câmera Traseira: - Resolução: Câmera Tripla de 50MP OIS (Wide) + 10MP OIS (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide) - Abertura: F1.8 + F2.4 + F2.2 - Zoom: Óptico de 3x, Digital de 10x, Space Zoom de 30x - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim - Sensor Phase Detection (PDAF): Sim - Foco Automático (AF): Sim - Flash: Flash-LED Câmera Frontal: - Resolução: 10MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps - Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320) @24fps - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 Memória: - Memória Interna total compartilhada: 128GB(*) - Suporte a Cartão de Memória: Não - Memória RAM: 8GB Bateria e Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 3700 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Compatível com Carregamento Rápido: Sim (25W) - Carregamento Sem Fio: Sim Conteúdo da Embalagem: - Aparelho celular - Cabo USB tipo C					
6	KIT COM 2 MICROFONES LAPELAS SEM FIO PARA CELULAR Tecnologia Wireless: Digital 2.4 GHz Transmissores Inclusos: 2 x Clip-On com Microphone Diversidade: Frequência Alcance Máximo de Operação: 200 m (Linha de Visão) Máximo de Transmissores Por Banda: 2 Suporte Timecode: Não Suporte ao Controle do App: Sim, disponível para iOS Compatibilidade: iOS Taxa/Resolução da Amostra: 48 kHz / 16-Bit Latência: 0.08 ms Alcance Dinâmico: 86 dB (entrada de linha) Encriptação: Não Receptor Tipo de Receptor: Plug-In Antena: Interna Número de Canais de Áudio: 2 Áudio E	465973	1	Embalagem 2 UN	R\$ 979,3767	R\$ 979,3767

	/S: Não Proteção de Energia Phantom: Não Resposta de Frequência: 20 Hz para 20 kHz Rede E/S: Não Word Clock E/S: Não Conectividade USB /Lightning: 1 x Lightning Macho (áudio, Bus Power) Requerimentos de Energia: Bus Power (Lightning) Display e Indicadores: 2 x LED (energia) Dimensões: 27.6 x 48.3 x 9 mm Peso: 7 g Transmissor Tipo de Transmissor: Clip-on com microfone Áudio E/S: Não Mudo: Botão Liga /Desliga Controle de Auto Nível: Não Método Synch: 2.4 GHz QPSK Antena: Interna Requerimentos de Energia: Bateria Tipo de Bateria: 1 x bateria interna recarregáveis Capacidade de Recarregamento da Bateria: 140 mAh Tempo de Recarga da Bateria: 1.5 horas Vida Aproximada da Bateria: 8 horas Conectividade Lightning/USB: 1 x USB-C (carregamento) Display e Indicadores: 1 x LED (status da bateria, energia, sync) Dimensões: 21.5 x 48 x 10 mm Peso: 11.8 g Microfone Tipo de Microfone: Integrado Campo de Som: Mono Padrão Polar: Omnidirecional Alcance da Frequência: 20 Hz para 20 kHz SPL Máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL Case de Carregamento Tempo de Execução Adicional: 24 horas Tempo de Recarregamento: 1.5 horas Capacidade: 1400 mAh Interface de Carregamento: USB-C					
7	HD EXTERNO 6 TB HD Externo USB 3.0 ou superior	602371	2	UN	R\$ 739,6020	R\$1.479,204
8	KIT CARREGADOR AA PROFISSIONAL + 4 PILHAS CARREGÁVEIS AA DE LONGA DURAÇÃO Carregador: Possui 2 LEDs para indicar a carga sendo 1 LED para cada 2 Pilhas. Possui sistema de prevenção contra pico de tensão Possibilidades de carregamento: 2x ou 4X Pilhas AA/AAA Tensão de Entrada: Bivolt 100 - 240 V AC 50- 60Hz, 0.2 A Tensão de Saída: DC 3.0V / 2xAA = 200mA / 2xAAA = 80mA Cor: Branco Dimensões: 6.6x10.8x6. 5cm Peso: 146g Pilhas: Tipo: Níquel- Hidreto Metálico Tamanho: AA Capacidade: 2450mAh Voltagem nomina: 1.2 V Corrente de carga x Tempo: Aprox. 1.1hora 2450mA (Carga rápida) Impedância: 25m Ohm (a 1KHz) (após a descarga EV = 1.0V) Quantidade: 4x AA Dimensões Aprox.: 8x1.3x12cm Peso: 30 g Itens Inclusos: Carregador de Pilha AA/AAA 4x Pilhas AA Recarregáveis Tempo de Recarga: Tempo ao recarregar 2x ou 4x	473317	4	Caixa 1 UN	R\$ 477,2633	R\$ 1.909,0532

	Pilhas simultaneamente 12 horas para pilhas do tipo AA de 2.450 mAh					
TOTAL						R\$24.790,77

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de .90 dias contados a partir do(a) data da emissão do empenho, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os bens contratados serão utilizados pela Divisão de Comunicação Social nas ações de comunicação institucional do Inmetro, entre elas realização de eventos, comunicação interna e gestão das redes sociais.

2.2 A contratação faz-se necessária pois, nos últimos anos, com a popularização da internet, redes sociais e aplicativos de mensagens, novas linguagens, canais e e formatos ganharam protagonismo e tornaram-se essenciais para uma comunicação eficiente e assertiva com todos os públicos. Hoje há, por exemplo, menos predisposição das pessoas para o consumo de longos conteúdos em texto e mais facilidade com a absorção de vídeos. A mídia tradicional também passa a dividir espaço com os canais proprietários enquanto fonte de informações atualizadas e confiáveis sobre o trabalho das instituições. Para explorar a diversidade e o potencial desses novos canais, é fundamental haver equipamentos que possibilitem trabalhar com qualidade e agilidade, agregando valor à imagem do Inmetro.

2.3 Os equipamentos a serem adquiridos permitirão, entre outros: ampliar a produção de conteúdo para as redes sociais; explorar o canal do Inmetro no YouTube não apenas como repositório de vídeos, mas como um canal com conteúdo original; fazer transmissão de eventos; ter novos canais de relacionamento com o público interno e com jornalistas (por exemplo, lista de transmissão de notícias), fazer cobertura de reuniões e eventos em Brasília, que, apesar de ser a sede formal da instituição, não conta hoje com nenhuma estrutura para comunicação.

2.4 As quantidades foram estabelecidas para atender a necessidade do Inmetro no Rio de Janeiro, onde fica a maior parte do corpo funcional, e em Brasília, onde fica o Gabinete da Presidência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00662270000168-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 614/2022

IV) Classe/Grupo: Equipamentos diversos para comunicações (5895)

V) Identificador da Futura Contratação: 183023-57/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução e especificação dos produtos a serem adquiridos constam no item Definição do objeto deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa fornecedora do objeto deste Pedido de Compra, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura no momento que forem colocados estiverem com defeito, danificados, ou não compatíveis com as características descritas nesta Especificação Técnica.

5.2. O prazo de entrega do material será de 20 dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

5.3. Os materiais serão entregues à Divisão de Comunicação Social do Inmetro – Dicom na Av. Nossa Senhora das Graças, 50, 1º andar do prédio 20 – Xerém, Duque de Caxias - RJ - Brasil - CEP: 25250-020. Contato por e-mail dicom@inmetro.gov.br

5.4. Os itens serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados e conferidos pela Divisão de Comunicação Social do Inmetro, atendidas as especificações e condições exigidas nesta Especificação Técnica.

5.5. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. O transporte e a embalagem dos itens serão de responsabilidade da empresa contratada

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será utilizado contrato sendo utilizado a nota de empenho como instrumento de contrato, de acordo com o art. 95 incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.3.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.790,77

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.790,77 (vinte e quatro mil sete), conforme consta no item Definição do objeto

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Gabin/Dicom

II) Elemento de Despesa: 449052

III) Plano Interno: M20701

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Informo que o Termo de Referência está alinhado às necessidades de contratação da Divisão de Comunicação Social.

LIVIA NETO MACHADO

Chefe da Divisão de Comunicação Social